



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE LINHA DE CRÉDITO ESPECIAL, COM VISTAS AO INCENTIVO COMERCIAL NOS CASOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a criar linha de crédito especial, como incentivo aos comerciantes prejudicados, tendo em vista o imóvel declarado de utilidade pública, situado na rua Heloísa Pamplona, esquina com avenida Conde Francisco Matarazzo, no bairro Fundação, para desapropriação, destinado à construção e instalação de unidade escolar da rede pública municipal, , conforme publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 08/08/2019

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Tecnologia e Inovação, cadastrará os proprietários a serem beneficiados.

Parágrafo Único – A cada proprietário corresponderá a um empréstimo, independentemente do número de unidades que possua.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

No momento em que se pretende viabilizar a implantação da construção e instalação de unidade escolar da rede pública municipal, o comércio há muitos anos existente naquele local, instalado em boxes, vê-se na contingência de se adaptar ao grande prejuízo sofrido.

Portanto, diante da realidade impõe-se criar mecanismos que garantam a participação integral de todos diante da possibilidade de uma linha de crédito especial que viabilize o investimento conjunto do grupo de comerciantes.

Proporcionar aos comerciantes o acesso a empréstimo direto como meio de adaptação às novas condições a eles impostas, será medida justa àqueles que ali investiram ainda em momento de incerto lucro e retorno.

Plenário dos Autonomistas, 09 de agosto de 2019.

JANDER CAVALCANTI DE LIRA
(PROFESSOR JANDER LIRA)
VEREADOR